



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES
27 3331-2110

DIREX - EDITAL Nº 10/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022.

CURSO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NA ECONOMIA CIRCULAR

O Instituto Federal do Espírito Santo, Ifes Campus Vitória, por meio da Diretoria de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público as inscrições para o Curso de extensão de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil na economia circular destinado a estudantes e profissionais que atuam ou tenham interesse em atuar na área de resíduos sólidos e construção civil.

1. SOBRE O CURSO

O curso de extensão será realizado por meio da educação presencial.

O curso tem por objetivo capacitar as profissionais a gerenciarem os resíduos gerados na construção civil e elaborarem o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com vistas à reinserção dos resíduos na economia circular.

1.1 Matriz Curricular:

O curso tem carga horária total de 32 horas ministradas integralmente de forma presencial. As disciplinas e respectivas cargas horárias constam na Matriz Curricular, Anexo I deste edital.

1.2.O período de realização do curso será de 02/06/2022 a 28/07/2022, com sete encontros presenciais às quintas-feiras no período noturno (18:00 às 22:00), no Campus Ifes Vitoria e aula de campo em períodos diurnos. O calendário completo das aulas será divulgado na aula inaugural.

2. PÚBLICO ALVO

Estudantes e profissionais da área da construção civil e de meio ambiente que atuam ou tenham interesse em atuar na área de resíduos sólidos e construção civil.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Para participar deste edital, o candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) preencher ficha de inscrição, via *link* publicado juntamente com o edital e anexar documentação conforme previsto no **Item 5. 3**, deste edital.
- c) ter acesso a computador ou celular com internet e as correspondentes habilidades no seu uso diário;
- d) ter disponibilidade de participar das aulas presenciais e realizar as tarefas e práticas propostas em sala de aula e no Ambiente Virtual de Aprendizagem, bem como visitas de campo em período diurno, se houver.
- e) ler atentamente o edital.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 40 vagas para o curso, para cada um dos segmentos listados a seguir:

- (a) 20 (vinte) vagas para estudantes de graduação do Ifes;
- (b) 5 (cinco) vagas para estudantes de curso técnico do Ifes;
- (c) 15 (quinze) vagas para comunidade em geral, como estudantes de cursos técnicos, graduação e pós-graduação de outras instituições de ensino e profissionais da área de construção civil ou meio ambiente.

4.2. As vagas não ocupadas por qualquer um dos segmentos serão destinadas a outros segmentos, priorizando as alíneas (a), (b) e (c) do item 4.1, nesta ordem.

5. INSCRIÇÃO

5.1- Para realizar a inscrição os (as) candidatos (as) deverão estar de acordo com este edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.

5.2- Os (a)s candidato(a)s farão suas inscrições via formulário específico disponível no link <https://forms.gle/73G5kqcB5NFo7Gzh8>, o qual também está informado e disponível na página do Ifes Campus Vitória, juntamente com a publicação deste edital. Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo II), até às 23h 59min do dia 18 de maio de 2022, horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

5.3- Deverá ser gerado um único arquivo da documentação em PDF, com tamanho máximo de 10 Megabytes, que será anexado no campo indicado ao final do formulário de inscrição. Este arquivo (PDF) deverá conter os documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser feita a partir do documento original):

i. Para todos os candidatos:

- a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso.

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da Receita Federal através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

ii. Para os estudantes (item 4.1.a e 4.1b):

(a) Cópia simples do Histórico Parcial contendo Coeficiente de rendimento.

iii. Para a comunidade em geral (item 4.1.c):

(a) Diploma de ensino médio ou de graduação (frente e verso) ou documento que comprove a conclusão de curso de ensino médio ou de graduação; ou

(b) Declaração da escola emitida pelo responsável legal da unidade de ensino médio ou superior (devidamente assinada e carimbada) atestando que o(a) candidato(a) se encontra devidamente matriculado(a).

5.4- É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conteúdo da documentação exigida conforme **item 5.3** do edital.

5.5- As inscrições com dados incompletos e/ou arquivos anexados incorretamente ou com qualquer problema técnico que impeça sua visualização ou download serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

5.6- A inscrição do(a) candidato (a) será indeferida se os documentos solicitados no **item 5.3** estiverem em outro formato que não o PDF, “cortados”, incompletos, ilegíveis, com digitalização inadequada, rasurados e/ou fora da data de validade.

5.7- As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato (a), estando sujeito às punições previstas em lei.

5.8- Em hipótese alguma será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição e matrícula via e-mail.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A documentação de inscrição deverá atender às exigências do edital para fins preenchimentos das vagas do curso.

6.2. Estarão habilitados a participar do processo seletivo todos os candidatos que após análise da inscrição atenderem aos requisitos exigidos.

6.3. Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas destinadas aos estudantes do Ifes (item 4.1.a e 4.1b) será por análise do Coeficiente de rendimento no curso no qual está matriculado, seguindo a seguinte ordem:

(a) 20 (vinte) vagas para estudantes de graduação do Ifes;

(b) 5 (cinco) vagas para estudantes de curso técnico do Ifes;

(c) 4 (quatro) suplentes entre os candidatos inscritos no segmento estudante de graduação do Ifes, e não convocado na alínea (a);

(d) 1 (um) suplente entre os candidatos inscritos no segmento estudante de curso técnico do Ifes, e não convocado na alínea (b).;

6.4. Em caso de empate para as vagas destinadas aos estudantes do Ifes (item 4.1.a e 4.1b), o critério de maior idade definirá a ordem de classificação.

6.5. Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas destinadas à comunidade externa o Ifes (4.1.c) a classificação será por ordem de sorteio que será realizado de forma eletrônica, transmitido em tempo real aos inscritos interessados via Google Meet, cujo link será publicado no site do Ifes campus Vitória, conforme cronograma (ANEXO II). Além disso, o sorteio será gravado e a gravação ficará disponível no site do Ifes.

6.6. Um dia antes da realização do sorteio, será publicada no site do Ifes campus Vitória, conforme cronograma (ANEXO II) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico, organizados por vagas.

6.7. Cada candidato receberá, em listagem específica de cada vaga, um número para o sorteio.

6.8. O sorteio será realizado pelos coordenadores do curso conforme data prevista no cronograma referente a este edital (Horário de Brasília). O sorteio será gravado e disponibilizado no site do Ifes/Campus Vitória no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no ANEXO II– cronograma deste edital.

6.9. O sorteio de vagas e suplentes se dará na seguinte ordem:

- (a) 15 (quinze) vagas para comunidade em geral, como estudantes de cursos técnicos, graduação e pós-graduação de outras instituições de ensino e profissionais da área de construção civil ou meio ambiente;
- (b) 3 (três) suplentes entre os candidatos inscritos no segmento comunidade em geral, e não convocado na alínea (a).

6.10 Os candidatos sorteados em cada uma das etapas, serão retirados das listas das etapas posteriores.

6.11. O resultado do sorteio será publicado no site do Instituto Federal de Educação/Campus Vitória.

6.12. Serão convocados para participar do curso os 40 candidatos, selecionados nas alíneas (a) e (b) do Item 6.3 e alínea (a) do item 6.9 deste Edital.

6.13. Serão convidados para a aula inaugural 8 (oito) suplentes, sorteados de acordo com as nas alíneas (c) e (d) do Item 6.3 e alínea (b) do item 6.9 deste Edital.

6.14. Caso algum candidato convocado de acordo com as alíneas (a) e (b) do Item 6.3 e alínea (a) do item 6.9 deste Edital, não compareça à aula inaugural os suplentes de seu respectivo segmento, que comparecerem à aula inaugural, poderão assumir as vagas ociosas até o limite das vagas indicado em cada segmento, respeitando a ordem de sorteio.

6.15. Cabe ao candidato acompanhar as publicações no site do Instituto Federal de Educação/ Campus Vitória.

7. RECURSO

7.1-Os recursos deverão ser encaminhados diretamente para o e-mail: maria.couto@ifes.edu.br respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital (ANEXO II).

7.2-Os resultados dos recursos estarão disponíveis no site do Ifes Campus Vitória, conforme

cronograma deste edital.

7.3- Nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

8. MATRÍCULA NO CURSO

8.1 - Toda documentação apresentada na inscrição é necessária e será utilizada para realizar a matrícula pelo Sistema. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado (a) ao Ifes Campus Vitória para efetivação da matrícula;

8.2 - Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível;

8.3 - Será cancelada a matrícula do(a) candidato(a) que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente;

d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

9. ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

9.1- É de total responsabilidade do(a) cursista acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de *Spam*.

9.2- Caso não identifique o e-mail com as informações para acesso ao curso, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenadoria do curso, pelo e-mail: maria.couto@ifes.edu.br.

10. CERTIFICADO

10.1 Somente terá direito ao certificado o(a) cursista com média igual ou superior a 60 pontos (em uma escala de 0 a 100 pontos) nas tarefas propostas durante o curso e ter no mínimo 75% de presença nos encontros presenciais.

10.2. O certificado do curso será enviado por e-mail no prazo de até 60 dias após a aprovação do relatório de execução do curso pela Diretoria de Extensão.

10.3. O (a) cursista que não obtiver o aproveitamento acima descrito não terá direito a certificação.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

11.2- A equipe executiva do curso responsável pela Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

11.3- Não haverá encargos financeiros para os (as) cursistas no que se refere a mensalidades.

11.4- Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pela equipe executiva do curso em conjunto com a Diretoria de Extensão do Ifes Campus Vitória.

11.5- Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para

este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

11.6- Este edital é regido conforme o cronograma que segue anexo, devendo o candidato (a) atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

11.7- Informações a respeito das inscrições, seleção e do curso serão fornecidas exclusivamente na página do Ifes Campus Vitória.

Vitória, 13 de maio de 2022.

MARIA CLAUDIA LIMA COUTO
Coordenadora do Curso
Ifes – Campus Vitória

TELMA CAROLINA SMITH
Diretora de Extensão
Ifes – Campus Vitória

HUDSON LUIZ CÔGO
Diretor-Geral
Ifes – Campus Vitória